



## LEI Nº 2.190/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“DENOMINA OS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Campina Verde, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Centro de Fisioterapia, localizado na Rua 24 nº 488, Centro, no Município de Campina Verde, fica denominado de CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BARBOSA DA SILVA, conhecido como “CAREQUINHA”.

**Art. 2º** - O Centro de Fisioterapia Municipal localizado na Rua 8 nº 656, Centro, Distrito de Honorópolis, fica denominado de CENTRO DE FISIOTERAPIA PEDRO MARTINS VITÓRIA, conhecido como “PEDRO ABEIA.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campina Verde/MG, 18 de novembro de 2019.

Certifico e dou fé que esta foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde, em 18/11/19.

Data: 18/11/19

Ass:

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG - 143.915

**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

RUA 30 Nº 296 – CEP 38270-000 – CAMPINA VERDE – MG 38270-9100

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE
PROTOCOLO Nº 571/19
19/11/19 14:00 hs
(8)
Eliene R. F. Martins Assistente Administrativo Câmara Municipal de Campina Verde